

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia nº 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

Recebi espelho do documento
em: 25/02/2025
às: 14:03 horas
BRUNO ALESSANDRO COSTA
Agente de Contratação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Solicito a abertura de processo administrativo para **SERVIÇO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES E GERENCIAMENTOS DE SAÚDE**

1. OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, manutenção, suporte técnico e capacitação de usuários em sistema informatizado de informações e gerenciamento em saúde.

1.1. Especificações do objeto

Item	Quantidade Mês	Unidade	Descrição do Objeto
1	12 27524	Serviço	Licença de uso de software, do Sistema de Gerenciamento de Filas, TFD. Hospedagem em nuvem do sistema e backup, respaldado na Lei de Direitos Autorais (nº 9.610/98) e Lei Geral de Proteção de Dados (nº 13.709/18)
2	275254	Serviço	Implantação do sistema e treinamento
3	12 27526	Serviço	Consultoria, assessoria, capacitação e suporte técnico na estratégia da Atenção Básica. Acompanhamento de todas as metas do Previnir Brasil, POEPs, e acompanhamento do cadastramento/atualização por parte do agente comunitário de saúde.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para modernizar e organizar os processos de gestão da informação em saúde, garantindo registros seguros, padronizados e integrados. O sistema apoiará a tomada de decisões, o monitoramento de indicadores, o cumprimento de exigências do Ministério da Saúde e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Sem esse serviço, há risco de comprometer a assistência, o planejamento e o repasse de recursos federais.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Estimamos que o objeto deva ser entregue na unidade requisitante em no máximo 10 (dez) dias, a contar do presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia nº 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

4. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Alta (Justificar)	Média	Baixa
X (A implantação do sistema será necessária ao TFD, para resposta ao Ministério Público)		

5. TIPO DE OBJETO

Tipo	Opção
Serviço não continuado	
Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	X
Material de consumo	
Material permanente/equipamento	

6. HISTÓRICO DA DEMANDA NA ADMINISTRAÇÃO

Registro	Sim ou Não
Demanda inédita na Administração?	Não
Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela assessoria jurídica e aprovada pela autoridade superior?	Sim

7. REGIME DE FORNECIMENTO

Regime	Opção
Parcelado, com pedidos frequentes	
Único	
Semanal	
Quinzenal	
Mensal	X
Outro, especificar	

8. DA COMPATIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

Compatibilidade	
CONSTA no Plano Anual de Contratações, nos termos do inciso VII do caput do artigo 12 da Lei Federal 14.133/2021, elaborado de	NÃO consta no Plano Anual de Contratações e deverá ser submetido posteriormente ao Setor de Contabilidade/Tesouraria, e, após, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia nº 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

acordo com as leis orçamentárias.	aprovação do Chefe do Executivo para que haja a autorização para a execução.
X	

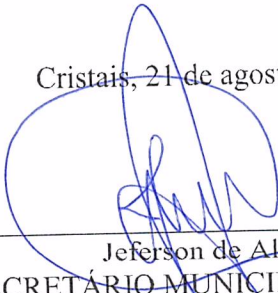
9. FISCALIZAÇÃO

Fica a cargo do Sra. Melyssa Silva Ferreira de Paula (podendo sofrer alterações, caso faça necessário), a fiscalização, nos moldes do que foi estabelecido pelos anexos do instrumento convocatório, e tomar as providências cabíveis.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação	Fonte de Recurso
187	02.06.01 3390.40.00 10.301.0203.4.053	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.600.80
217	02.06.01 3390.40.00 10.122.0052.4.051	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.710.83

Cristais, 21 de agosto de 2025.


Jeferson de Almeida
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇO - LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

(Processo Administrativo nº188/2025)

1. A Secretaria municipal da Saúde, requer que seja CONTRATADO serviço de sistema de informações e gerenciamento de saúde bem como consultoria, assessoria, capacitação e suporte técnico na estratégia da atenção básica, para atender as necessidade da respectiva secretaria e Prefeitura Municipal de Cristais/MG

2. Justificativa da necessidade da contratação considerando o alinhamento estratégico.

A contratação é necessária para modernizar e organizar os processos de gestão da informação em saúde, garantindo registros seguros, padronizados e integrados. O sistema apoiará a tomada de decisões, o monitoramento de indicadores, o cumprimento de exigências do Ministério da Saúde e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Sem esse serviço, há risco de comprometer a assistência, o planejamento e o repasse de recursos federais.

3. Da inviabilidade da competição.

Por se tratar de licença de uso de software específico, bem como de serviços correlatos (consultoria, assessoria, capacitação e suporte técnico), a contratação encontra respaldo no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, notadamente em situações envolvendo direitos autorais e softwares.

A fundamentação também encontra amparo na Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98) e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

4. Do valor.

A empresa apresentou 3 notas fiscais para comprovar que o valor é o cobrado pela empresa, nos termos do artigo 23, da Leis 14.133/2021.

5. Da escolha da empresa:

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇO - LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS**

PLUS ULTRA TEC, CNPJ nº 38.207.845/0001-25, Situada na Rua Barcelona, nº 290, Bairro Paraíso, Divinópolis/MG, com o valor total de R\$108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12	SERVIÇO	CONSULTORIA, ACESSORIA, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA ESTRATÉGIA DA ATENÇÃO BÁSICA - ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS METAS DO PREVINE BRASIL. POEPS, E ACOMPANHAMENTO DO CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO POR PARTE DO AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2.800,00	33.600,00
2	4	SERVIÇO	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO	4.000,00	16.000,00
3	12	SERVIÇO	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FILAS, TFD. HOSPEDAGEM EM NUVEM DO SISTEMA E BACKUP, RESPALDADO NA LEI DE	4.900,00	58.800,00

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇO - LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

			DIREITOS AUTORAIS (Nº 9.610/98) E LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (Nº 13.709/18)		
--	--	--	---	--	--

- 5.1. A empresa PLUS ULTRA TEC, CNPJ nº 38.207.845/0001-25, apresentou a proposta para os serviços em tela e demonstrou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários para a celebração do contrato com a Administração, como consta nos autos;
- 5.2. Sendo, por tanto, aclamadas vencedoras do processo de contratação em tela;

Cristais/MG, 01 de setembro de 2025

BRUNO ALESSANDRO COSTA
Agente de Contratação

Bruno Alessandro Costa
Agente de Contratação
MASP 4808/2025